

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024 PROCESSO N° 033/2024

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA.	
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/	
ENDEREÇO:	Avenida José Bonifácio, nº 1.437, Centro - Dracena/SP	
DATA DA SESSÃO:	03/04/2024	
HORÁRIO:	09h00	
INFORMAÇÕES:	(18)3821-8000; (18)3821-8013 E-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/	
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.dracena.sp.gov.br	
PARTICIPAÇÃO	AMPLA	
PUBLICAÇÃO	Edital publicado no Diário Oficial do municipio, PNCP e site oficial <u>www.dracena.sp.gov.br</u>	

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO

O Município de Dracena - SP vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155° e 156° da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de Dracena - SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

PREÂMBULO:

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, CNPJ n.º 44.880.060/0001-11, estabelecida na
Avenida José Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra-
assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação
na modalidade **PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será ;

1

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935 APARECIDA DA SILVA LIMA Assinado por 2 pessoas:





regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 -Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n° 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais n° 7050/2018, 7402/2021, 7620/2022, 7698/2023, 7699/2023, 7700/2023 com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, através das Secretarias Municipais e o (a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 5.741 de 18 de Janeiro de 2023 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizarse-á Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de Dracena, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal do município de Dracena através do link http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/

1 - DO OBJETO

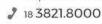
1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a AQUISIÇÕES FUTURAS DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, COM ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS AVALIATIVOS, PORTAL DE ENSINO ONLINE E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, VISANDO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COMO MATERIAL DE APOIO NO SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

1.2. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados o na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados. 1.2. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até o momento da sessão pública.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 - JOSÉ Bonifácio, 1437, Centro 300-000, Dracena/SP
8000







WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.
 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
 - A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME 2.1.3. e EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu o representante.

 2.5. O envio da proposta vinculara o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

2.6. CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1. cadastro no Sistema poderá iniciado http://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/, na opção Solicitar Chave de Acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação 🗖 e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

2.6.2. Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 - Licitante**, 🗓 onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções - Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e inserção da proposta.

2.6.2.2. O manual do fornecedor também estará à disposição dos licitantes e sua δ Assinado por 2 pessoas: solicitação poderá ser feita através do e-mail: licitacao@dracena.sp.gov.br.

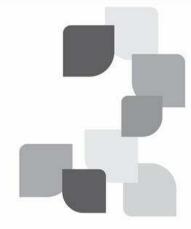












NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO: 2.7.

- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição: tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho
- condição;
- ਕੇo; 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do ਨ੍ਰ contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou ≥ emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em 🖰 substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a [≤] ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a ≸ 2.9. empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de $\frac{\overline{\alpha}}{2}$ planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que $^{\eth}$ sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.













- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Ficha 180

020601. 12.361.1007.2070 33.90.30.60

Fonte: Tesouro

Ficha 184

020601. 12.361.1007.2070 33.90.39.05

Fonte: Tesouro

4 - DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

- 4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.
- 4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, licitacao@dracena.sp.gov.br, no prazo descrito no item 4.1.
- 4.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 4.4 Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas zerão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.









CNPJ: 44.880.060/0001-11





5 - DA IMPUGNAÇÃO

- 5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), licitacao@dracena.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Av. José Bonifácio, nº 1.437, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 5.2 Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.
- 5.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta e letrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS, sendo o caso, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência Anexo Il do edital e de acordo com os demais documentos expedidos pela secretaria responsável.
- 6.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência 💍 para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar ≦ Municipal n° 268 de 26 de fevereiro de 2014.

 6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR**
- PREÇO GLOBAL.
- 6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.















- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.
- 6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.
- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas 🖹 decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso $\ddot{\wp}$ de ocorrer.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO OU DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.6. O (a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de









WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será o efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e colocadas cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.16.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar o uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, w no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação a automática para tanto.

7.16.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se















enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), no modo de disputa aberto.

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

> 7.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

> 7.19.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.4.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos erviços produzidos ou prestados por:
7.19.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão dade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação a por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.4.2. Empresas brasileiras;

7.19.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:

7.19.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do 🗒 de 29 de dezembro de 2009.

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a 🖰 contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado ⊆ A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem & do julgamento.

de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a grando o primeiro colocado, mesmo após a grando o primeiro colocado, mesmo após a grando negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração. máximo definido pela Administração.













70.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

70.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

70.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. A proposta final READEQUADA deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.20.4, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) Marca (de todo os itens que compõem a cesta) e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) Preço unitário, total e valor global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado 🖽 à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão 🗟 inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as $^{\circ}_{o}$ despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas $\overset{ extstyle imes}{\underline{\sl}}$ as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.

 Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

 Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;

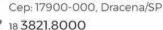
 Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;

 A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato. h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato.
- 7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.
- 7.24. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; romano caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.







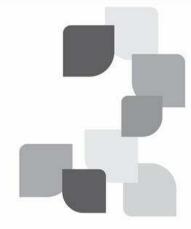


Avenida José Bonifácio, 1437, Centro









- 7.25. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.26. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se descartando a negociação também por preços unitários, sendo o caso, e não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.30. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor. 7.31. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de 🖹 recursos, sera declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de ರೈ menor preço.
- 7.32. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.33. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de
- sua desconexão.
 7.34. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer estado acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de

- acesso.

 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

 8.1. Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da lei complementar N° 123/2006, serão





CNPJ: 44.880.060/0001-11





observados os seguintes procedimentos:

- 8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o go caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

 8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A
- proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja 💆 quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus < termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar $ec{ec{\omega}}$ evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde 🖰 que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- que nao vennam a causar prejuizos aos demais licitantes.

 8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital. licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, zero com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada w





18 3821.8000



Cep: 17900-000, Dracena/SP







mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.
- 8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.10.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 8.10.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2°).
- 8.10.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de 8.11.
- habilitação.

 8.12. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de o algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital conformidade com este edital.
- 8.13. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.14.
- Será desclassificada a proposta vencedora que:

 8.14.1. Contiver vícios insanáveis;

 8.14.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

 8.14.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo bara a contratação; definido para a contratação:
- 8.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido Administração;
- 8.14.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

















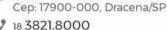
- 8.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.15.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.15.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exeguibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.16.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.16.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.
- 8.16.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.16.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

 8.18. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da diligitante. A proposta pado á ser ejustada pala formaçador na proposta pado á ligitante.
- licitante. A proposta poderá́ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde \Box que não haja majoração do preço.
- 8.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não
- alterem a substância das propostas;

 8.19. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em exprimeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do º procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.21.
- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. § No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.







Avenida José Bonifácio, 1437, Centro







9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídias tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ):
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

9.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);

 Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

 Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

 JALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data of the secondaria ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante. não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro ដ្ prazo não constar do documento.
- a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo 🖹 juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para ≶ a comprovação econômico-financeira previstas no edital.
- a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos 🖰 a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.4.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR



CNPJ: 44.880.060/0001-11



- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo V - Declaração Unificada).
 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V Declaração Unificada).**
- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);
- 9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados <u>SOMENTE PELO</u> <u>LICITANTE VENCEDOR</u>, após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e <u>EM ARQUIVO ÚNICO</u>, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.
- 9.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, <u>após o prazo determinado</u>, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de nexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 9.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, य deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo de que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, pra regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as** de microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à documentos de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da significant de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período de concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período de concessão d



Assinado por 2 pessoas: SABRINA APAF Para verificar a validade das assinaturas,

acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935











Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.12. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não o comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da Lei Complementar n° 23/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo ≤ com a fase do procedimento licitatório. ≤

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no o cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura.** O responsável pelo

17











recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

- 11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante (que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 11.3 A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.
- 11.4 Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.
- 11.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.
- 11.6 A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.
- a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.
- comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

 11.7. O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de offorma electronica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;
- 11.8. As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.
- 11.8.1. No caso de prorrogação do contrato, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.
- 11.09. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual periodo nos termos da Lei 14.133/21.

12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.









CNPJ: 44.880.060/0001-11





12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED - Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS - CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

NOTA: O Município de Dracena/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os 🗒 documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de ö Renda, e o Decreto Municipal nº 7.785/2023. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou 🗔 COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN $_{0}^{\frac{\lambda}{2}}$ RFB n° 1.234/2012 e no Decreto Municipal n° 7.785/2023, em todos os documentos fiscais 🕏 emitidos para o Município de Dracena/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de 🗸 imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal de condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

3 José Bonifácio, 1437, Centro 300-000, Dracena/SP
8000 NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal 🖰







CNPJ: 44.880.060/0001-11





DOS RECURSOS 13.

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 13.7. (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do 🗜 recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- días úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do po, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão da até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio de nico www.dracena.sp.gov.br.

 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

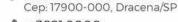
 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

 14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar decumento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame. 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.dracena.sp.gov.br.

14.

- 14.1.
- qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- uer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não over a proposta em especial quando:
 14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a lação;
 14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, quando for exigida; mantiver a proposta em especial quando:
- negociação;









Avenida José Bonifácio, 1437, Centro





- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital:
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 14.1.5. Fraudar a licitação;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, 14.2. aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. Advertência:
- 14.2.1. Advertência;
 14.2.2. Multa;
 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- normas e orientações dos órgãos de controle.
- A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, 스 너 마이 prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial. 법 보 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor 실 recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- do contrato licitado.
- trato licitado. 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 🖁 o valor do contrato licitado. 30% do valor do contrato licitado.

21





Assinado por 2 pessoas:





- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais o servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu ecebimento.
- recebimento.

 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.















A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Dracena.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 15.4.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente
- na Administração. na Administração.

 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Dogo licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

 15.9. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, o la professor informação no professor desta Edital.
- conforme informação no preâmbulo deste Edital.
- 15.10. É facultada ao (à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de Dracena, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- a constar no ato da sessão pública. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos 🗒 proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, 🖰 mediante publicação na imprensa oficial do município.
- ਰ Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ਘੂ marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 15.13. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município $\frac{\overline{c}}{m}$ de Dracena revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato $^{\delta}$ superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante

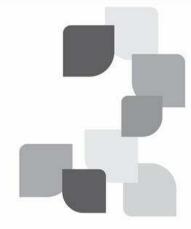












ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

- 15.14. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
- 15.15. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 15.17. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 15.18. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 15.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.20. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, n o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço www.dracena.sp.gov.br.
- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Dracena/SP.
- Constitui-se parte integrante deste edital:
- ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II Termo de Referência
- ANEXO III Declaração de enquadramento ME e EPP
- ANEXO IV- Ficha Cadastral
- ANEXO V Declaração Unificada
- ANEXO VI Minuta de Contrato

Dracena, 18 de março de 2024.

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



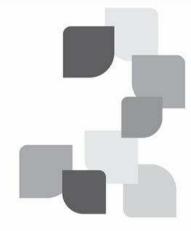












ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO**

Aquisições futuras de livros didáticos e pedagógicos para alunos e professores, com acompanhamento de resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, visando desenvolvimento de habilidades e competências nas disciplinas de língua portuguesa e matemática como material de apoio no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) para alunos da rede municipal de Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos, conforme solicitação da Secretaria de Educação e em conformidade com o Termo de Referência do edital.

DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

Para atendimento aos alunos e corpo pedagógico do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, da rede Municipal de ensino de Dracena-SP-, conforme disposto neste Termo de Referência.

ÁREA REQUISITANTE 3.

Secretaria	Responsável	
Secretaria de Educação	Sabrina Aparecida da Silva Lima	

Secretaria de Educação 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 4.1 Os produtos devem estar em conformidade com o Termo de Referência em anexo. 4.2 DO PRAZO E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO FORNECIMENTO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA. a) O prazo para o fornecimento dos livros será de 30 (dias), contados do recebimento da Nota do Emporbo a ser encaminhada pola CONTRATANTE à CONTRATADA

- de Empenho a ser encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- b) A entrega será ponto a ponto nas Unidades Escolares e no Almoxarifado da Secretaria de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados e ou ponto facultativo, mediante agendamento e sob supervisão do fiscal de contrato

4.3 Dos Prazos e Condições

5. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente explicitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo será ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, espedo agaita pelo fornecedor. 5. licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituido de forma imediata pelo fornecedor, ve sendo aceita pela administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a prefeitura, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

a José Bonifácio, 1437, Centro 900-000, Dracena/SP

25

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

18 3821.8000 WWW.DRACENA.SP.GOV.BR

CNPJ: 44.880.060/0001-11

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B91[†]-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935





As quantidades a serem contratadas foram baseadas na quantidade de alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino, 1º ao 9º ano.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1.1	420	kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	088.002.170 \$569
1.2	420	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	088.002岁71
1.3	445	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	088.002 088.002 088.000 088.000
1.4	445	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	088.002 73
1.5	450	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 5° ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	088.002774 32 32
1.6	24	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	888 0.888 - 180 RTEIRO SCHUTZE 17.44 III (1972) 19.44 - 19.14 (1974) 19.44 (1974)
1.7	32	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	- AEL RO Om.br/&rifical
1.8	23	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	A LIM 0'880
1.9	18	Kit	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	88.00 PGS://dra
				Assinado por 2 pessoas: SABRINA APARECIDA DOSILVA LIMÃO RAFAEL Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://driacena.i.eo.com.br/
	ácio, 1437, racena/SP			Assinado Para verifi









2.1	1	SER	Fornecimento de 75 horas de assessoria pedagógica de formação especializada nos exames nacionais de aprendizagem do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) a serem fornecidas presencialmente para professores e gestores do ensino Fundamental da rede Municipal de Educação. Reuniões online a serem realizadas com periodicidade quinzenal com o objetivo de aprofundar os estudos à cerca das avaliações externas da aprendizagem (SAEB) 32 horas de formação e capacitação pedagógica presencial, sendo 16 horas de Língua Portuguesa e 16 horas de Matemática. Acesso a uma plataforma online em ambiente web que ofereça cursos livres direcionados a temas pedagógicos para atendimento aos professores e gestores do Ensino Fundamental com a oferta mínima de 20 cursos de 20 horas cada com emissão de certificados individualizados totalizando 400 horas de cursos livres.	те о código 89A0-B911-0FD7-6 8 55
3.1	420	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com materiais para alunos e professores.	083.018.
3.2	420	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com materiais para alunos e professores.	083.018.802
3.3	445	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com materiais para alunos e professores.	083.0]8.803
3.4	445	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.	083.018.204
3.5	450	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 5° ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	083.0 1 8.805
3.6	24	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 6º ano do Ensino Fundamental (11 anos), com materiais para alunos e professores.	083.013.806
3.7	32	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com materiais para alunos e professores.	083.018.807
3.8	23	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental (13 anos), com materiais para alunos e professores.	SIL VABO 1280
3.9	18	un	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 9° ano do Ensino Fundamental (14 anos), com materiais para alunos e professores.	083.018.809

Fundamental (14 anos), com materiais para alunos e professores.

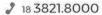
7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

Para a elaboração das estimativas de preços realizamos a pesquisa de mercado, com base nos parâmetros estabelecidos na IN SEGES/ME n° 73, de 05/08/2020. Vejamos:

8. José Bonifácio, 1437, Centro 900-000, Dracena/SP

8.8000











A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- -Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;
- -Pesquisa de contratações similares com outros entes governamentais;
- -Pesquisa em contratações anteriores

8. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe da Secretaria de Educação declara viável esta contratação devido a necessidade de acompanhamento pedagógico recorrente para orientar e apoiar o docente, além de avaliar como ele está atuando em sala, oferecer recursos e ajudar a articular o material já disponível na escola para desenvolver atividades relacionadas aos itens do SAEB.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será dividida em itens unitários, pois envolve produtos e serviços a serem executados.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Proporcionar aos alunos e professores da rede Municipal de Ensino de Dracena-SP um material de qualidade que possa ampliar a qualidade e eficiência do ensino.

> RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 44.880.060/0001-11

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





1. OBJETO

Aquisições futuras de livros didáticos e pedagógicos para alunos e professores, com acompanhamento de resultados avaliativos, portal de ensino online e assessoria pedagógica, visando desenvolvimento de habilidades e competências nas disciplinas de língua portuguesa e matemática como material de apoio no SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) para alunos da rede municipal de Ensino Fundamental do 1º ao 9º anos, conforme solicitação da Secretaria de Educação e em conformidade com o Termo de Referência do edital.

2. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO:

O quantitativo de alunos previsto para utilização do material foi calculado com base no número de alunos matriculados no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no ano letivo de 2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM 1: Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finas (1° ao 9° ano):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
	MATERIAL	ESTIMADA
1.1	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ens Fundamental (6 anos), com módulos para alunos e professo programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital a ambiente online.	res, 420
1.2	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ens Fundamental (7 anos), com módulos para alunos e professo programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital a ambiente online.	res, 420
1.3	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ens Fundamental (8 anos), com módulos para alunos e professor programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital e ambiente online.	es, 445

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935 Assinado por 2 pessoas: SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA e RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





1.4	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	445
1.5	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 5° ano do Ensino Fundamental (10 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	450
1.6	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 6° ano do Ensino Fundamental (11 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	24
1.7	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	32
1.8	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 8° ano do Ensino Fundamental (13 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	23
1.9	Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática do 9° ano do Ensino Fundamental (14 anos), com módulos para alunos e professores, programa de avaliação da aprendizagem e plataforma digital em ambiente online.	18

ITEM 2: Serviços de assessoria pedagógica especializada:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	DE NO
		ESTIMADA [≤]

30

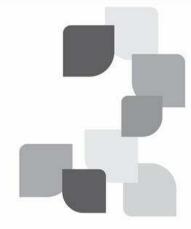
· Fornecimento de 75 horas de assessoria pedagógica de formação 2.1 especializada nos exames nacionais de aprendizagem do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) a serem fornecidas presencialmente para professores e gestores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação.

1

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP



CNPJ: 44.880.060/0001-11



- · Reuniões online a serem realizadas com a periodicidade quinzenal com o objetivo de aprofundar os estudos à cerca das avaliações externas da aprendizagem (SAEB).
- · 32 horas de formação e capacitação pedagógica presencial, sendo 16 horas de Língua Portuguesa e 16 horas de Matemática.
- · Acesso a uma plataforma online em ambiente web que ofereça cursos livres direcionados a temas pedagógicos para atendimento aos professores e gestores do Ensino Fundamental com a oferta mínima de 20 cursos de 20 horas cada com emissão de certificados individualizados totalizando 400 horas de cursos livres.

ITEM 3: Avaliações de mensuração e acompanhamento da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e matemática do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1° ao 9° ano):

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	
ITEM	MATERIAL	ESTIMADA	
3.1	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos), com materiais para alunos e professores.	420	
3.2	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos), com materiais para alunos e professores.	420 420 420 420	
3.3	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos), com materiais para alunos e professores.	HS 8445	
3.4	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos), com materiais para alunos e professores.	445 445 	
3.5	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 5° ano do Ensino Fundamental (10 anos), com materiais para alunos e professores.	445 445 445 445 445 445 445 445 445 445	
3.6	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 6° ano do Ensino Fundamental (11 anos), com materiais para alunos e professores.	24 S	
3.7	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 7º ano do Ensino Fundamental (12 anos), com materiais para alunos e professores.	RINA APARECIDA DA	
3.8	Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental (13 anos), com materiais para alunos e professores.	23 Rina AP	

31







Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935 Assinado por 2 pessoas: SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA e RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE





Avaliações de Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino 3.9 Fundamental (14 anos), com materiais para alunos e professores.

18

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade apontada pelo PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação de se implantar uma Política Municipal voltada para uma Educação Básica de Qualidade, capaz de garantir a integração das escolas na Proposta Pedagógica deste município, bem como o compromisso de atingir a meta nacional do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, é preciso que a escola propicie aos alunos a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura. Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

- a) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
 b) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
 c) metas de valorização dos profissionais da educação,
 d) metas relativas ao ensino superior.
 O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar AVA SECRETARIO DE SECRE

metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

A Secretaria Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, assumi o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB.

O Ideb é a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) para a educação básica, que tem estabelecido, como meta, que em 2022 o Ideb do Brasil seja 6,0 - média que corresponde a um sistema educacional δ de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.











Assinado por 2 pessoas:





O objetivo da Secretaria de Educação com a aquisição desse material de apoio é a melhoria contínua de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes de anos iniciais e finais do ensino fundamental, fortalecendo a qualidade e equidade da educação, com melhoria na aprendizagem e, consequentemente, criando condições favoráveis para elevação dos índices das médias do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação) do município, diante do cenário nacional.

Considerando ainda que é preciso intensificar práticas e ações de intervenção nos aspectos de defasagem da aprendizagem do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e ampliar condições e recursos para atendimento, principalmente para o tempo integral, a aquisição desses materiais irá colaborar sobremaneira na realização do trabalho educativo e pedagógico dos alunos que serão atendidos, bem como reparar as defasagens expostas pelos efeitos da pandemia da COVID-19, que podem trazer prejuízos tanto para os alunos, quanto para os índices da Unidades Escolares. Diante disso, torna-se meta oferecer material complementar voltado para as competências e habilidades apontadas pelas diretrizes da BNCC - Base Comum Curricular e pela matriz de Língua Portuguesa e Matemática construída pela SAEB. Compreendendo a importância da existência de materiais didáticos complementares e de apoio que possa fortalecer e ampliar a apreensão de aprendizagem, em diferentes situações, contextos e finalidades.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição dos materiais de apoio para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental do 1° ao 9° ano da Secretaria Municipal de Educação de Dracena o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

ITEM 1: Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações

ITEM 1: Kit de livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais (1° ao 9° ano):

Especificações gerais:

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.





Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP







- Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.
- Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade: Incertezas e dados.
- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

 Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado.

 Detalhamento da especificação:

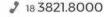
 Deverão ser apresentados dois livros por ano/aluno do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano,

- Deverão ser apresentados dois livros por ano/aluno do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e ≸ outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), alinhadas às habilidades da BNCC.
- O material a ser fornecido para alunos e professores do 2° e 5° ano devem apresentar o ♀ € conteúdo em acordo com as matrizes da BNCC e do SAEB alinhadas à BNCC e com a antiga Matriz de 2001, vigente até 2024. A adoção de ambas as Matrizes de Referência do SAEB -Alinhada à BNCC e a de 2001 - se dá em razão do fato de que até o ano de 2024 permanecerá ≥ vigente a Matriz de Referência de 2001 quanto à realização das avaliações externas e, a partir do ano de 2025, conforme a resolução do SAEB, a fim de atender aos documentos normativos

















educacionais vigentes, ocorrerá a transição para as novas matrizes alinhadas à BNCC. Sendo assim, a fim de garantir a aquisição de um material completo e atualizado, seguimos a adoção de material para transição com ambas as matrizes, em acordo com Sistema de Avaliação da Educação Básica.

- Com o objetivo de atender a todas as situações de aprendizagem e exigências das avaliações externas e internas em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade -, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando a exigência de no mínimo 500 itens de exercícios em Língua Portuguesa e Matemática por ano, e no mínimo 20 propostas de produções textuais por ano em Língua Portuguesa.
- Os livros de Língua Portuguesa devem desenvolver todos os Campos de atuação e seus gêneros literários em acordo com a BNCC.
- Os livros de Matemática devem apresentar conteúdos organizados de acordo com os eixos do conhecimento e itens diversificados para abranger os diversos níveis de proficiência.
- Os livros de Língua Portuguesa devem apresentar as atividades organizadas em habilidades focalizadas nos gêneros textuais e nas produções textuais reforçar as habilidades transversais.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
- Os manuais dos professores devem oferecer a indicação de todas as habilidades/descritores of trabalhados em cada exercício, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada pelos of alunos.
- O manual do professor deve apresentar uma correlação das habilidades BNCC com as Habilidades Saeb.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo ao professor acesso prático às informações indispensáveis para a melhor utilização do material.
- Os materiais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo, assim, materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos, os or recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado.













oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.

- Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e o formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidades e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Os livros a serem utilizados pelos alunos deverão ser fornecidos com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 250 a 300/m2 com acabamento em laminação brilho ou verniz uv total; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m2; a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, porém não serão aceitos livros com espiral metálico.
- Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes à edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

Atendimento a alunos com necessidades especiais:

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, has versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido. A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Para comprovação de atendimento aos materiais adaptados exigidos, a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

B) Plataforma Digital de Aprendizagem

Especificações gerais:

- A plataforma deverá atender todos os alunos do Ensino Fundamental e os técnicos da Secretaria Municipal de Educação.
- A Plataforma Digital de Aprendizagem deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana online;











Recursos mínimos exigidos:

- deverá fornecer um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.
- possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da plataforma: Seleção de documentos digitais; Banco de questões digitais; Criação de questões autorais.
- criação de sala de aulas virtuais interativas.
- disponibilizar um central de ajuda com amplo suporte para alunos, professores e gestores.
- possuir um ambiente de interação entre professores e gestores da educação do município para compartilhamento de conteúdo, experiências e artigos, a fim de proporcionar uma forma de ajuda mútua na resolução de problemas, na busca de informações, permitindo a mediação em rede.

Descrição dos recursos exigidos:

- A) Seleção de documentos digitais (.pdf) para impressão de lista de atividades, avaliações ou mensurações:
 - o sistema deve disponibilizar um banco de documentos digitais para impressão ou preenchimento online com download e upload das atividades.
 - o professor deve conseguir cadastrar no sistema a sua própria lista de atividades com opção para configurar todos os parâmetros necessários para a realização das atividades como por exemplo: tipo de questão, quantidade de alternativas, nível de proficiência e habilidades exigidas;
 - deve ser disponibilizada as opções do lançamento das respostas por meio online por parte do aluno ou por meio da folha de resposta por parte do professor;

B) banco de questões em consonância com a BNCC:

após a realização de avaliações, listas de atividades e mensurações por meio do banco de questões digitais disponibilizadas pela PDA, o professor deve ter acesso a informações do porquê que os alunos erraram determinadas questão (Motivação do erro) e qual a intervenção necessária por parte do professor em relação a(s) habilidade(s)















- não atingida(s) por parte do aluno (Intervenção), viabilizando a realização de diagnósticos mais eficazes.
- o para auxiliar na pesquisa e montagem de listas de atividades personalizadas as necessidades que o professor identificar, o sistema deve oferecer minimamente os filtros por: título, identificador (ID), matéria, nível (Avançado, adequado e básico), habilidade/descritores, quantidade de alternativas A-D, A-E, certo, errado e discursiva e minhas questões (questões autorais cadastradas pelo professor).
- O professor deve ter a possibilidade de montar uma lista de atividades da sua escolha, mesclando atividades do banco e atividades autorais e exportá-las para um documento aberto, manipulável sem restrições em um editor de texto, possibilitando assim mais personalizações das listas em ambiente offline.
- C) Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma. O sistema deve possibilitar a criação de questões:
 - o para todas as disciplinas do currículo;
 - o objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
 - certo e errado (C-E);
 - discursivas, com possibilidade de atribuir nota a questão e registrar um feedback na atividade;
 - o com definição de motivação do erro e sugestão de intervenção;
 - com todos os demais parâmetros necessários para a aplicação e diagnóstico das atividades como por exemplo: nível de proficiência e habilidades exigidas;
 - o interativas com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes, jogos digitais educativos, slides, entre outros recursos que possam ser incorporados.
 - A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar um editor online de texto que possibilite adicionar e configurar tabelas, configurar diferentes fontes e tamanhos, aplicar listas numeradas ou com marcadores, aplicar cores aos textos e adicionar expressões matemáticas.
- disponibilizar o agendamento de atividades e mensurações para uma ou várias turmas ao mesmo tempo.

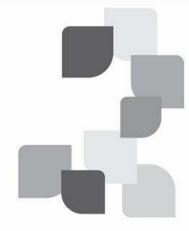












- disponibilizar o agendamento de provas e atividades somente para um ou alguns alunos específicos, possibilitando a criação de trabalhos em grupos com projetos diferentes ou uma abordagem personalizada junto a alunos identificados com dificuldade de aprendizagem de uma habilidade específica.
- agendar recuperação de atividades para casos em que seja necessário reforço de conteúdo, nesse recurso o sistema deve, ao final de cada lista, disponibilizar uma segunda opção de atividade para retomada de conteúdo, caso o aluno não acerte, possibilitando o aperfeiçoando do aprendizado.
- por meio do agendamento de provas, atividades e mensurações deve ser possível definir data e hora inicial, data e hora final e tempo para execução da atividade com cronometro na tela, possibilitando o controle e administração do tempo de realização.
- para os alunos o resultado somente deve ser disponibilizado após o término do prazo final agendado pelo professor, evitando assim que alunos que já realizaram as atividades passem respostas para outros que ainda não fizeram, proporcionando maior segurança e veracidade dos resultados.
- oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online.
- na modalidade presencial física, na realização de provas, atividades e/ou mensurações, o aluno deverá preencher um cartão resposta para que o responsável recolha e insira as informações recolhidas no sistema para obter o diagnóstico imediato de cada aluno e da turma
- na modalidade online o aluno deverá responder diretamente na plataforma, possibilitando o responsável obter o diagnóstico parcial ou total da realização das provas, atividades e mensurações em tempo real.
- oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas.
- oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma, em ambiente on-line.
- o sistema deverá permitir que o docente responsável acompanhe na modalidade online quais alunos já realizaram as atividades e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico parcial ou total em tempo real da turma.
- indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado;

















D) Sistema de gestão dos resultados avaliativos:

- disponibilizar um sistema de gestão dos resultados avaliativos em ambientes distintos para:
 Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Gestores escolares: análise dos resultados obtidos pela escola; Gestores da secretaria de educação: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino;
- a plataforma digital de aprendizagem deverá disponibilizar um método de correção que leve em consideração a coerência pedagógica de acertos do aluno em questões básicas, adequadas e avançadas, proporcionando uma adequada avaliação do nível de proficiência do aluno;
- Simultaneamente o sistema deve disponibilizar relatórios levando em consideração a correção pela Teoria clássica dos testes., levando em consideração o escore total obtido pela soma geral da quantidade de acertos obtidos pelo aluno;
- oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.
- Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:
 - o média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
 - o contagem de respostas por alternativa;
 - desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado;
- os relatórios devem entregar informações visuais que ajudem a identificar rapidamente as questões com baixo aproveitamento;
- deve apontar no relatório os cartões dos alunos com respostas iguais;
- gráfico de linhas que proporcione um acompanhamento individual do aluno em todas as atividades realizadas por ele(a) na PDA ao longo do ano letivo;
- deve fornecer acesso a análise dos resultados que viabilize o agrupamento por nível de proficiência dos educandos da mesma turma, escola ou rede.
- Deve disponibilizar a exportação de relatórios, auxiliando na demonstração de relatórios necessários para a comprovação da evolução da rede de ensino.

E) Salas Virtuais













- A Plataforma Digital de Aprendizagem deve disponibilizar aos professores ferramenta para criação de "Salas Virtuais" viabilizando a realização de aulas remotas com os recursos minimamente necessários, como:
 - o Mural: Área de discussão que permita a interação entre os participantes; nessa área a ferramenta deve permitir ao professor a criação de postagens com imagens que podem ser adicionadas por meio de link de foto da web ou imagens que estejam em seu dispositivo; links de páginas diversas; vídeos de plataformas como o Youtube® e sites semelhantes, jogos digitais educativos, slides, entre outros recursos que possam ser incorporados. Os participantes da "sala virtual" devem poder inserir comentários para iniciar uma discussão em publicações que já foram criadas anteriormente no mural.
 - Pessoas: Alunos e professores que fazem parte da turma;
 - Atividades: na "sala virtual" de cada disciplina deverá ser disponibilizado um ambiente para criação e agendamento de atividades.
 - o professor deverá conseguir visualizar quais atividades aplicou para cada turma e quantos alunos fizeram as atividades, quantas estão com a correção pendentes e quantas foram corrigidas.
 - A ferramenta deverá apresentar para o aluno quantas atividades estão próximas ao μ prazo final, quantas atividades não foram realizadas e quantas atividades foram prazo final, quantas atividades não foram realizadas e quantas atividades foram professores poderão criar tópicos e vincular as atividades aos tópicos criados.

 Notas: Notas referentes às atividades realizadas pelo aluno.

 O professor deverá ter autonomia para editar e deletar as salas virtuais.
 - Para melhorar a organização das "salas virtuais", os professores poderão criar tópicos
- Para cada publicação deverá ser possível ao professor escolher um tema e anexar: Jogos, PDFs, arquivos digitais como imagens, planilhas e documentos de textos, vídeo conferência, vídeo, áudio, listas de exercícios entre outros. Com base no tema, o professor deve poder escolher um ícone ou imagem para ilustrar a publicação.
- O professor deverá ter amplo acesso para editar publicações e excluir qualquer comentário \(\frac{1}{2} \) ou conteúdo que desejar, sendo assim moderação do conteúdo.
- A criação de "Salas virtuais" por parte dos professores e utilização de todos os recursos disponíveis deverá ocorrer por meio de uma interface gráfica ser intuitiva, com ícones e menus de fácil interpretação.
- Ao acessar "Salas Virtuais" o aluno deverá visualizar as salas referentes às suas disciplinas.

















 O gestor escolar deverá ter acesso a uma página de gestão da turma onde ele possa de forma autônoma alterar a turma do aluno para outra turma da sua escola atual.

F) Banco de objetos digitais de aprendizagem a serem disponibilizados para alunos e professores (biblioteca digital):

- banco de dados de questões com no mínimo 12 mil itens classificados por disciplina e habilidade;
- deverão ser disponibilizados livros digitais de Língua Portuguesa e Matemática para todos os anos do Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano, com módulos para alunos e professores, contendo atividades que desenvolvam as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
 - Os exercícios propostos nos livros digitais de Matemática deverão ser organizados em habilidades/descritores e abranger os diversos níveis de proficiência.
 - No caso dos livros digitais de Língua Portuguesa a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados devem acompanhar cada exercício, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
 - Os livros digitais de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
 - Os livros digitais devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais, garantindo assim livros digitais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias exigidas nas avaliações internas e externas da aprendizagem.
 - Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros digitais devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
 - Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar disponíveis nos manuais digitais do professor organizados por área do conhecimento e ano, garantindo ao professor acesso as todas as informações indispensáveis para a melhor utilização do material.













- Os conjuntos de manuais digitais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
- Os manuais digitais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Deverão ser disponibilizadas um amplo banco de listas de atividades e avaliações alinhadas a BNCC, em documentos formatados e interativos prontos para aplicação de maneira impressa ou digital. Para a aplicação digital deverá existir a opção para o professor enviar ao aluno para que ele preencha o documento em um smartphones, tablet ou computador sem necessidade da internet durante a realização da atividade e posteriormente, utilizando a rede da escola. O aluno poderá devolver a lista preenchida para o professor por meio eletrônico como: e-mail, Whatsapp, entre outros.
- A plataforma deve disponibilizar videoaulas de suporte pedagógico a professores e gestores acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental.
- Os professores devem receber acesso a um acervo de videoaulas de suporte pedagógico que auxiliem o trabalho acerca de todas as habilidades previstas na BNCC para o Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.
- Cada videoaula do acervo deve abordar uma habilidade diferente, de forma a facilitar o estudo e planejamento pedagógico do docente.
- As videoaulas sobre a BNCC devem oferecer ao professor informações do que é cada habilidade e objetivo, como desenvolvê-los com base em boas práticas e estratégias pedagógicas.
- Deve oferecer videoaulas com no máximo 5 minutos cada, que possuam uma abordagem objetiva e própria ao professor.

G) Recursos de comunicação e suporte aos usuários:

- Fórum: a plataforma deverá disponibilizar um fórum privativo para os profissionais do município. Por meio desse ambiente ser possível a criação de tópicos, onde os usuários poderão interagir por meio das respostas.
 - A listagem de tópicos deverá ser feita por meio de cartões com informações pertinentes para a fácil identificação das discussões.

43

• Central de ajuda: deve disponibilizar uma central de ajuda para todos os usuários.



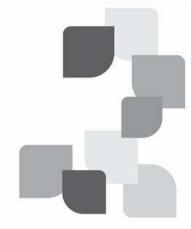


WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





CNPJ: 44.880.060/0001-11



H) Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

- A empresa deve apresentar relatório técnico que comprove a adequação a LGPD, detalhando as medidas tomadas para cumprimento do exigido em lei, como por exemplo:
 - política de proteção de dados;
 - política de privacidade ao público;
 - o relatório de riscos e impacto.
- É preciso demonstrar o conjunto de medidas adotadas, não serão aceitas apenas declarações de obediência à lei.
 - O relatório deve ser assinado por um profissional do direito especializado na LGPD.

ITEM 2: SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

- A equipe de assessoria de empresa deverá ministrar uma capacitação de implantação, que contemple orientações sobre o uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.
- Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores do Ensino Fundamental a serem realizadas ao longo do ano letivo, no formato presencial em dias e 🖔 locais a serem definidos em acordo com a gestão da educação municipal.
- As assessorias deverão ser realizadas presencialmente e ministradas por profissionais $\overset{\pm}{\circ}$ comprovadamente especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação de experiência deverão ser apresentados certificados de graduação, 🗄 certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) e currículo que 🖺 comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.
- As assessorias a serem fornecidas deverão ser **especializadas nas avaliações externas da** aprendizagem Saeb com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do ≤ trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo 🖥 de ensino aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com vista a Matriz de Referência do Saeb. A assessoria deve contribuir para 🖰 o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo 💆 estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra 🖁 e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para 🕏 superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
- Devem ser fornecidas aos docentes e gestores curso de capacitação para usos das



CNPJ: 44.880.060/0001-11











ferramentas digitais a ser ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais.

- A empresa deverá realizar reuniões periódicas na modalidade online a serem realizadas com os docentes das áreas de Língua Portuguesa e Matemática para aperfeiçoamento do trabalho realizado e melhor utilização dos livros.
- A empresa licitante deverá fornecer uma plataforma de cursos online em ambiente web
 com um catálogo de no mínimo 100 cursos livres para o apoio ao aperfeiçoamento
 profissional na área docente e da gestão escolar, dentre os cursos disponíveis o profissional
 deverá poder escolher até 20 cursos para realizar ao longo do ano letivo, personalizando o
 atendimento de acordo com as suas necessidades. O acesso aos cursos deve ser realizado
 por meio de usuário e senha individuais. A plataforma deverá disponibilizar um certificado a
 cada curso realizado.
- Deverão ser fornecidos certificados de participação individuais com os dados de identificação pessoais do profissional, carga horária, conteúdo programático e dados da empresa responsável pelo fornecimento da assessoria.
- A empresa responsável deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e whatsapp com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Para a realização dos serviços exigidos a empresa deverá fornecer:

- 75 horas de assessorias para professores e gestores do Ensino Fundamental dedicadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 48 horas para a área de Matemática e 48 horas para a área de Língua Portuguesa.
- 32 horas de formação e capacitação pedagógica presencial, sendo 16 horas de Língua Portuguesa e 16 horas de Matemática.
- As reuniões para aperfeiçoamento do uso do material deverão acontecer no formato remoto, em ambiente online administrado pela empresa fornecedora, com periodicidade mínima quinzenal e duração de no mínimo 1 hora cada.
- plataforma online para realização de até 20 cursos com carga horária mínima de 20 horas cada. Para cada curso realizado a empresa deverá fornecer um certificado a ser entregue por meio digital, totalizando até 400 horas de certificação de cursos livres.

ITEM 3: AVALIAÇÕES DE MENSURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS:











Especificações gerais:

- Deverão ser fornecidas avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem para alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática durante um ano letivo.
- No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.
- Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem do aluno póspandemia. Com tal diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e organizadas de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com a matrizes do Saeb e a BNCC.
- Deverão ser fornecidas ferramentas de análise dos resultados e proposta de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.

Detalhamento da especificação:

- Deverão ser fornecidas avaliações para atender minimamente a periodicidade quinzenal as áreas de Língua Portuguesa e de Matemática.
- As avaliações periódicas de mensuração da aprendizagem devem ser diagramadas com alta qualidade editorial e distribuídas digitalmente ao longo do ano letivo de acordo com cronograma a ser ajustado junto a equipe gestora da educação do município.
- A empresa licitante será responsável pela criação, formatação/diagramação, revisão textual e pedagógica dos conteúdos que compõem as avaliações.
- As avaliações deverão ser fornecidas impressas, seguindo minimamente as seguintes especificações: 1x1 cor (p/b), em papel offset branco de no mínimo 75g/m² encadernadas no formato A4 (21x29,7cm).
- Também deverão ser fornecidas as versões digitais para a gestão municipal da educação por meio de plataforma digital que permita o fácil acesso dos docentes aos arquivos das avaliações.

















- Todas as questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- As avaliações de mensuração da aprendizagem deverão ser entregues diretamente nas escolas, organizadas em caixas identificadas com o nome da unidade escolar e das respectivas turmas.
- A aplicação e correção das provas será de responsabilidade dos docentes e equipe gestora do município.
- A empresa licitante deverá fornecer um sistema digital online de gestão dos resultados avaliativos que permita o diagnóstico individual por aluno e coletivo por turma e rede de ensino.
- O sistema digital de gestão dos resultados avaliativos deverá ser parte integrante da plataforma digital de aprendizagem ofertada em atendimento ao exigido neste edital.

5. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- A LICITANTE VENCEDORA provisória deverá apresentar amostra completa dos materiais ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias após o término da sessão, diretamente na Secretaria de Educação, após a convocação que será realizada após a sessão pública. A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o n° da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.
- Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, quando será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.
- A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- A comissão de avaliação das amostras é composta por : Lucicarla Foratto - Professora de educação básica Arlete Cristina - Professora de educação básica
- Arlete Cristina Professora de educação básica
 Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas oriundas da presente licitação, no Edital e legislação vigente.
 6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES
 a) O prazo para o fornecimento dos livros será de até 30 (dias), contados do recebimento da Nota a presente a contrato dos livros será de até 30 (dias), contados do recebimento da Nota a contrato de presente a contrato de presente de contrato de até 30 (dias).

- de Empenho a ser encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- b) A entrega será ponto a ponto nas Unidades Escolares, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às $\frac{5}{2}$ 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados e ou ponto facultativo, mediante agendamento e sob supervisão do fiscal de contrato agendamento e sob supervisão do fiscal de contrato





Assinado por 2 pessoas:

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP







c) Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias, sendo aceita pela administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a prefeitura, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato indicado pela Secretaria Municipal, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, entregues em suas embalagens originais lacradas e em absoluta, similar ou superior conformidade com o termo de referência.

superior conformidade com o termo de referência.

A emissão do recebimento definitivo não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão Contratante venha a fazer, baseada na existência de material inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada dovo cumprir todas as obrigações constantes po Edital, sous apovos o sua proposta.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, ≦ assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita $\frac{\overline{Q}}{\overline{Q}}$ execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, fabricante, modelo, tipo certificado de garantia, a Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local proposta, se for o caso.











Entregar os materiais nos prazos estipulados neste Termo de Referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem ônus para a Contratante, os materiais devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Contratante.

Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos $\frac{2}{60}$ provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.











A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

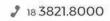
O prazo de vigência do Contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência após 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente.

RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO









Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





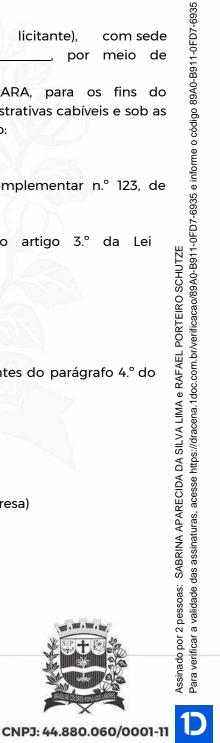
ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º/2024
(razão social licitante), com sede
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, por meio de seu representante legal, o(a), (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do
disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei
Complementar n.° 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e data,
(assinatura do representante legal da empresa)











ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s): E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo: RG n.°:

CPF n.°:

Cargo/Função Ocupado na empresa:

Telefone(s): E-mail's:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

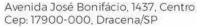
xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2024

(assinatura do representante legal da empresa)

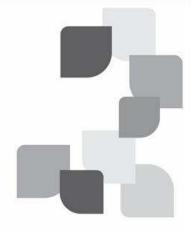


CNPJ: 44.880.060/0001-11





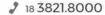




ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Objeto:	
(Nome) portador do RG ° e CPF n°, re estabelecida à Rua n°, e-mail inscrita	Bairro), na cidade deno CNPJ nº interessada
em participar no Pregão Eletrônico nº/2024, do Município	de Dracena DECLARA que:
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 6 empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noture empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situ 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi de contratar com a Administração Pública e que até a presente data sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatorio posteriores.	no, perigoso ou insalubre e não ue, caso empregue menores na ação no mesmo documento). clarada inidônea para licitar ou inexistem fatos impeditivos para
termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, conoconstantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a apresentada para fins de habilitação. 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de licitatórios, instaurados por este Município,que o(a) respons Sr.(a)	ordamos com todos os termos spara atender e cumprir todas as documentação, que está sendo Proponente dos procedimentos ável legal da empresa é o(a) é
grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tril 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras nor 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição	ounal Federal). a pessoa com deficiência e para la
	Assinado por 2 pessoas:
da José Bonifácio, 1437, Centro 7900-000, Dracena/SP	Assinado

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





CNPJ: 44.880.060/0001-11



nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- **9)** Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **10)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ()
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto
ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
Nomeamos e constituímos o senhor(a), portador(a) do CPF/MF sob
n.º para ser o(a) responsável pela execução do contrato, referente ao Pregão
Eletrônico N°e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no
instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato,
de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)

54

Local e data.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

3 18 3821.8000

WWW.DRACENA.SP.GOV.BR





Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935 Assinado por 2 pessoas: SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA e RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE





ANEXO VI MINUTA - CONTRATO N°

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº033/2024

Pelo presente Instrumento Contratual,	, de um lado a er	mpresa, ir	nscrita no CNPJ n.°
, com sede na cidade de , Estado de	e , à , n.°	, representada nes	ste ato por ,
maior, , portador(a) da cédula d	de identidade reg	gistro geral n.°	, inscrito(a) no
CPF n.° , neste ato denomina	da simplesment	e Contratada , e	de outro lado, a
Prefeitura Municipal de Dracena,	CNPJ n.° 44.8	80.060/0001-11,	estabelecida na
Avenida José Bonifácio nº 1.437, Esta	ido de São Paulo,	neste ato represei	ntada pelo Senhor
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxx, brasileiro,	maior, portadoi	da cédula de
identidade registro geral n.º xxxxxx	xxxxxxxxx, inscrit	o no CPF n	.° xxxxxxxxxxxxxx,
denominada simplesmente Contratai	nte, têm entre si, je	usto e contratado e	o mencionado nas
seguintes cláusulas contratuais:			

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

1.1. Constitui-se objeto deste instrumento a AQUISIÇÕES FUTURAS DE LIVROS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, COM ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS AVALIATIVOS, PORTAL DE ENSINO ONLINE E ASSESSORIA PEDAGÓGICA VISANDO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA COMO MATERIAL DE APOIO NO SAEB (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução e Prazo de Entrega

Contratante.						
n° Pro	ocesso n°, s	sendo certo que	e serão acon	npanhados e	fiscalizados p	oela
Estudo Técn	ico Preliminar, Term	no de referência	e e Anexos co	onstantes no l	Pregão Eletrôi	nico
2.I. Os serviço	os de que trata a Cl	ausula anterior	serao presta	idos em conf	ormidade cor	n o

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

3.1.	Pela	ex	kecução,	objet	to (deste	contrat	Ю,	а	Contratante	se	comprom	ete	e a	a paga	ar à
Contra	atada	а	importâ	ncia	tota	al de	R\$			()), (os	quais	são
compo	ostos d	da :	seguinte	form	a:		•									











3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, acompanhado de relatório de prestação de serviços e da nota fiscal devidamente aprovada e conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia da licitação Pregão Eletrônico n° /2024.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

4.1. A vigência do presente contrato terá início em	de 2024 e seu término em
2024, podendo ser prorrogado se necessário nos ter	 rmos do Art. 107 da Lei Federal n.º
14.133/2021.	

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços deverá ocorrer conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

5.1. A presente despesa onerará os elementos econômicos constantes do orçamento vigente, conforme as dotações a seguir:

Ficha 180

020601. 12.361.1007.2070 33.90.30.60

Fonte: Tesouro

Ficha 184

020601. 12.361.1007.2070 33.90.39.05

Fonte: Tesouro

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Fiscalização, Penalidades e Multas

- 6.1. São direitos da Contratante:
 - I vistoriar o serviço entregue pela Contratada;
- II solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato, a qual terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar a resposta ao solicitado, quando não possível informar/responder de imediato;
- 6.2. São obrigações da Contratante:
 - I efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.
- 6.3. São direitos da Contratada:

CNPJ: 44.880.060/0001-11

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP







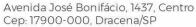
- I receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II solicitar documentos, orientações etc, relacionados ao objeto deste contrato. 6.4. São obrigações da Contratada:
- I executar o objeto deste contrato, em conformidade com os Anexos, bem como a proposta por ela apresentada e legislações e normas aplicáveis ao seu objeto;
 - II prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela Contratante;
- III aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da Contratante, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.
- IV-responsabilizar-se exclusivamente, por todos e quaisquer encargos fiscais incidentes ou decorrentes do objeto deste certame, respondendo também exclusivamente, por todo e qualquer pagamento decorrente de relação empregatícia com seus empregados que executarão os serviços contratados, inclusive todos e quaisquer salários, remunerações, vantagens, verbas rescisórias e demais encargos, inclusive sociais e previdenciários, afastada qualquer hipótese de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante;
- V Assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE aos locais de trabalho, atender a eventuais exigências solicitadas no prazo para tanto estabelecido e fornecer, sempre que instada, as informações pedidas;
- VI Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou de culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente, por seu preposto ou por algum de seus empregados, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em função da fiscalização ou do acompanhamento que sejam exercidos pela CONTRATANTE;
- VII Adotar todas as medidas preventivas que possam evitar eventuais queixas, reivindicações ou representações, de qualquer natureza, que se refiram aos serviços objeto do presente contrato;
- VIII Obedecer rigorosamente aos prazos, o local de execução e de entrega, bem como às especificações dos serviços e produto, objeto deste contrato.

6.	5. Fica	designado como fiscal desta contrata	ção o Sr (a)	,(nome)
	(c	argo), conforme Portaria n°	de 202	e nos termos do Decreto n°
	_ de	e suas alterações.		

- 6.6. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - I) advertência;
 - II) multas:
- a) multa de 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no início do serviço, até o limite de 20 (vinte) dias corridos, sob pena de rescisão contratual;















- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da etapa a que pertencer o serviço considerado pela fiscalização mal executado, independentemente da obrigação de refazimento do serviço, nas condições estipuladas neste contrato.
- c) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor do contrato reajustado, por dia de atraso injustificado na entrega final dos serviços;
- d) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato reajustado, a ser aplicada de modo proporcional à gravidade da falta nas demais hipóteses não previstas nas letras anteriores e que configurem inexecução parcial do ajuste;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato reajustado, pela inexecução total do ajuste;
- f) As partes reconhecem que as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, sendo que o total da multa não poderá exceder o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- III) impedimento de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 03 (três) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Casos de Rescisão

- 7.1. Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:
- I) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) o atraso injustificado no início do serviço;
- V) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresso conhecimento da outra parte;
- VII) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela Contratante;
- IX) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;













XI) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) - a supressão por parte da Contratante dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte c cinco por cento):

XIV) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) - o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do

- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, ditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração
licam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 8 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

Das Legislações Aplicáveis

No caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, pelas razões previstas no artigo 155, da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da deral nº 14.133/2021, a CONTR XVII) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.1. Aplicam-se ao presente contrato as hipóteses de extinção do contrato previstas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA poderá aplicar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei.
- Será aplicada pena de multa no percentual de 20% sobre o valor total do contrato, na 9.2. hipótese do inciso III do artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA Alteração Contratual









- 10.1. Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 14.133/2021, mediante o correspondente **TERMO DE ADITAMENTO**.
- 10.2. A contratação será fixa até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado e o reajuste contratual, após o período de 12 meses, mediante requisição, com base no menor índice entre IGMP e IPCA-E - IBGE ou outro índice oficial que venham a substituí-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vinculação

11.1. Vinculam-se às exigências deste Contrato, todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n° 009/2024- Processo n° 033/2024, bem como proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Do Foro

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dracena, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compro () vias de igual teor, na preser	and the same of the same	
Dracena,	, de	de 2024.
RRASII IAT OOL	Contratante	LABORES
	Contratada	
	Fiscal	

TESTEMUNHAS:

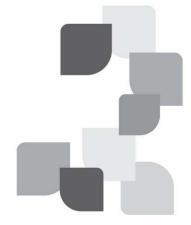


Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935 Assinado por 2 pessoas: SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA e RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE CNPJ: 44.880.060/0001-11



Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
OBJETO:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:	
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	







(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro Cep: 17900-000, Dracena/SP

Cargo:_____

Assinatura:

2 18 3821.8000

THE SOLUTION OF THE SOLUTION O

Assinado por 2 pessoas:

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935 e informe o código 89A0-B911-0FD7-6935

DA SILVA LIMA e RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89A0-B911-0FD7-6935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SABRINA APARECIDA DA SILVA LIMA (CPF 220.XXX.XXX-94) em 18/03/2024 12:02:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL PORTEIRO SCHUTZE (CPF 594.XXX.XXX-49) em 18/03/2024 13:31:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/89A0-B911-0FD7-6935